

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: FINANCIAMENTO

Governo reestrutura as competências do COFIG e CMN ajusta normas do Proex

O Governo publicou, na última semana de outubro de 2023, duas medidas importantes para o sistema de apoio oficial à exportação. O Decreto Nº 11.718 que reestrutura as competências do **Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG)** e a resolução CMN nº 5.103 que ajusta normas aplicadas às operações contratadas no **Programa de Financiamento às Exportações (Proex)**.

Compartilhamos abaixo alguns dos principais destaques:

Restuturação do COFIG:

No novo texto, as atribuições do comitê passam a ser de acompanhar e monitorar as operações do Proex e do Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Além disso, estabelece os parâmetros e as condições para a concessão, pela União, de assistência financeira às exportações brasileiras e de garantia às operações no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), observados as diretrizes e os critérios definidos pela Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).

A presidência do comitê agora será ocupada pelo Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), sendo substituído pela Secretária-Executiva da CAMEX em casos de ausência ou impedimento.

Em relação à nova composição do COFIG, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) não faz mais parte do comitê, sendo substituído pelo Ministério da Defesa. A SE-CAMEX continuará como secretaria-executiva do COFIG, e será responsável por conceder garantias para operações de seguro de crédito à exportação, função que poderá ser delegada à Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A (ABGF) no prazo de 180 dias após a publicação do decreto

É importante destacar que o novo decreto proporciona maior autonomia e distinção entre as competências políticas e operacionais da SE-CAMEX, com a possibilidade de delegar a operacionalização a uma empresa

especializada. Isso está em consonância com a posição da CNI na Reforma do Sistema de Crédito Oficial à Exportação.

Resolução CMN

A nova resolução permite que os exportadores que utilizam recursos do Proex possam embarcar suas mercadorias sem a necessidade de aguardar a análise do pedido de crédito. Esta medida foi implementada com o objetivo de prevenir que exportadores percam o benefício devido à impossibilidade de esperar pelos processos burocráticos. No entanto, isso implica que o exportador terá que assumir o risco de uma possível não aprovação do pedido, o que significa que ele será responsável por cobrir os custos da exportação.

Mais detalhes sobre Decreto Nº 11.718 estão disponíveis [aqui](#). Já outras informações sobre a resolução CMN nº 5.103 estão disponíveis [aqui](#).



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canis/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Afonso Lopes | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

